

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO 34/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2021, PREGÃO PRESENCIAL 01/2021.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no **CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71**, com sede na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor **CLEOFAN BARBOSA LIMA** residente e domiciliado neste município Angico/TO.

**CONTRATADO: A Empresa J. O.S. DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/CPF 22.414.195/0001-59**, com sede na Rua do Comercio, nº 575, Sala -A, CEP: 77.905-00, Centro, Angico Tocantins, representado neste ato pelo empresário senhor **JOSÉ ORLEANS SALES DE OLIVEIRA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Segundo Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência com objetivo continuar com os serviços objeto licitado sendo Locação de (01) um veículo tipo caminhão, movido a óleo diesel, para prestar os serviços na Secretaria Municipal de Transportes. Combustível por conta da contratante e demais manutenções e motorista por conta do contratado, firmado entre as partes com base no artigo 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL** - Este Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **com o início dia 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.** Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentaria.

<b>órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Função Programática</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>
<b>10</b>	<b>21</b>	<b>26.782.1012.2.044 Manutenção da Secretaria de Transporte</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>173</b>	<b>1.500.0000.00000</b>

**VALOR TOTAL DE R\$: 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais). Parcelado em 12 (doze) vezes no valor de R\$: 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).**

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alterado no presente instrumento jurídico.

Angico /TO, 13 de dezembro de 2022.

**CLEOFAN BARBOSA LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**